

REQUERIMENTO CM Nº 134 / 2009.

**AO EXMO. SR.
EDMAR RODRIGUES
DD. VEREADOR – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA.**

Senhor Presidente,

O Vereador que o presente subscreve, nos termos regimentais, requer de Vossa Excelência, depois de ouvido o Soberano Plenário, que seja enviado este ao Sr. Prefeito Municipal, Vladimir de Faria Azevedo, solicitando nos prestar os esclarecimentos abaixo dentro do prazo regimental, acerca do Projeto de Lei nº EM-041/2009, que institui, em caráter excepcional, Programa de Recuperação de Cidadania Fiscal – “Pró-Cidadania Fiscal”:

No caso da aprovação do referido projeto, perguntamos?

- Qual a estimativa de arrecadação?
- Quais os valores previstos de Pessoa Física e Jurídica?
- Quantas pessoas (Física e Jurídica) estão incluídas na Dívida Ativa e quais os anos? Enviar a relação de todos estes devedores, discriminados individualmente e com os respectivos valores.

Justificativa

Respeitando os princípios do Estado de Direito, baseado nos dispositivos do Regimento Interno do Poder Legislativo e Lei Orgânica é que solicitamos tais informações para conhecer a realidade administrativa e econômica do município a fim de dirimir algumas dúvidas sobre o Projeto e poder votar com consciência.

Divinópolis, 08 de setembro de 2.009.

**VEREADOR EDSON SOUSA
Líder do PDT**